



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -

EDITAL EGP Nº 020/2019

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em “**Lei de Responsabilidade Fiscal**”, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, em turma única, com carga horária de 40 horas, nos dias **30 de setembro e 02, 04, 08 e 10 de outubro de 2019**, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade proporcionar aos servidores uma compreensão adequada da Lei de Responsabilidade Fiscal para melhor aplicá-la.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para qualificação profissional no curso “**Lei de Responsabilidade Fiscal**”, sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Governo de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa
11 a 25/09/2019	Inscrições
26/09/2019	Análise, seleção e publicação de resultado definitivo
30/09/2019	Início do curso

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. A qualificação profissional do curso “**Lei de Responsabilidade Fiscal**” será desenvolvida conforme ementa programática constante no Anexo A deste Edital.

2.2. A capacitação terá carga horária de **40 horas** e será realizada nos dias **30 de setembro e 02, 04, 08 e 10 de outubro de 2019, das 08 às 12h e das 14 às 18h** na Sala 03 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

3.1. A Escola de Governo de Palmas disponibilizará o total de **30 (trinta) vagas** para a qualificação oferecida, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5º da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior as vagas ofertadas, a Escola de Governo poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas no site da **Escola de Governo de Palmas – EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, no período de **11 a 25 de setembro de 2019**.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

5.2.1. Anuência da chefia imediata (formulário próprio gerado no ato da inscrição via online que deverá ser impresso, assinado, escaneado e anexado para validação da mesma).

5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

5.4. **Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3212-7159 / 99218-9533.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso “**Lei de Responsabilidade Fiscal**”, oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:

6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, será utilizado o critério objetivo para seleção do servidor que tiver realizado a inscrição primeiro.

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso “**Lei de Responsabilidade Fiscal**” será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de responsabilidade do servidor todas as informações e documentações apresentadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas** (<http://egp.palmas.to.gov.br>).

6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. O servidor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP** (<http://egp.palmas.to.gov.br>), estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos no Anexo A deste Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.

7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o expreso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06 (seis) meses**.

7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.

7.7. Para fins do ressarcimento objeto do item 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

7.8. A justificativa prevista no item 7.4 será considerada apenas para fins de não ressarcimento previsto nos itens 7.6 e 7.7; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico.

7.9. O servidor cursista terá **até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.**

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única da qualificação profissional “**Lei de Responsabilidade Fiscal**”, a se realizar nos dias **30 de setembro e 02, 04, 08 e 10 de outubro de 2019**, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas** <<http://egp.palmas.to.gov.br>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

9.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto
Diretora
Escola de Governo de Palmas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

A qualificação “**Lei de Responsabilidade Fiscal**” tem por objetivos aprimorar os conhecimentos dos servidores sobre o tema da responsabilidade fiscal, demonstrar que o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal é uma das condições para modernização, especialmente, no que se refere à própria administração, conscientizar o servidor por meio da disponibilização democrática de informações atualizadas sobre o tema da responsabilidade fiscal. A referida capacitação será realizada em turma única, nos dias **30 de setembro, 02, 04, 08 e 10 de outubro de 2019 das 08 às 12h e das 14 às 18h**, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 40H

1. Antecedentes históricos
2. Abrangência e fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal
3. Princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal
4. Planejamento Governamental
5. Equilíbrio Fiscal
6. Controle do Endividamento Público
7. Transparência da Gestão Fiscal
8. Limites impostos pela LRF e responsabilidades dos gestores.
9. Fiscalização e mecanismos de correção de desvios.

INSTRUTOR

Cláudio Gomes de Carvalho

Mestrando em Gestão de Políticas Públicas pela UFT – Universidade Federal do Tocantins; Pós-Graduado em Gestão Pública e Auditoria na Administração Pública pelo ITOP-Instituto Tocantinense de Pós-Graduação; MBA em Gestão Pública pela UNITINS – Universidade do Tocantins; Consultor Contábil Financeiro pela Universidade Federal do Paraná; MBA em Gestão Pública Municipal pela UFT – Universidade Federal do Tocantins; Bacharel em Ciências Contábeis pela – UFT – Universidade Federal do Tocantins; Técnico em Projetos de Investimentos pelo PROJER/TO; Curso de Administração Orçamentária e Financeira pela ABOP/DF; Curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira em Con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

formidade com a LRF pela Franco & Fortes Ltda – Consultoria e Treinamento; Curso de Como Licitar Obras e Serviços de Engenharia pela NTC Negócios e Treinamentos; Professor Instrutor da EGP – Escola de Gestão de Palmas nas áreas de Contabilidade Pública, Análise de Balanços e Contabilidade de Custos, Matemática Financeira, Comercial e Moderna, Educação Fiscal e Cidadania, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público, Fiscalização de Contratos Públicos e Controles Internos na Administração Pública; Curso Controle Interno ministrado pelo Programa de Formação de Agentes Públicos promovido pelo TCE/TO; Formação em Controladoria pelo Controller’s Auditoria e Gerenciamento.